



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXII - Edição 5488 - Quinta-feira, 20 de abril de 2017
Divulgação: Quinta-feira, 20 de abril de 2017 **Publicação:** Segunda-feira, 24 de abril de 2017

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

EDITAL 001/2017 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL COMPLEMENTAR 02

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Gabarito Definitivo e o Resultado Preliminar da Prova Objetiva, do Processo Seletivo Público para estágio na Câmara Municipal de Porto Alegre, nos termos do presente Edital.

I. DO GABARITO DEFINITIVO.

1. O Gabarito Definitivo encontra-se disponível no site www.msconcursos.com.br, aba "GABARITOS DEFINITIVOS".

II. DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.

2. O Resultado Preliminar da Prova Objetiva encontra-se disponível no site www.msconcursos.com.br, aba "RESULTADOS".

III. DOS RECURSOS.

3. Eventual recurso contra Resultado Preliminar da Prova Objetiva poderá ser impetrado nos termos do item XI do Edital nº 001-2017 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

Porto Alegre, 18 de abril de 2017.

VEREADOR CASSIO TROGILDO, Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

Editalis

EDITAL 02/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE comunica aos funcionários detentores do cargo de Assistente Legislativo II que deverão atualizar seus registros junto ao Serviço de Recursos Humanos (SRH), no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, para fins de avaliação para preenchimento de cargo de Assistente Legislativo III, nos termos do Regulamento do Instituto da Progressão dos Funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre, aprovado pela Resolução de Mesa nº 357/2006, conforme Processo nº 2190/16.

A documentação admitida para habilitação deverá ser apresentada em conformidade com o disposto nos arts. 8º, 9º, 10, 11,12 e 13 da Resolução de Mesa supracitada, observando-se:

1. Antiguidade:

Informações necessárias serão fornecidas pelo Serviço de Recursos Humanos.

2. Merecimento:

2.1 – Escolaridade

- a) Ensino Fundamental da Educação Básica;
- b) Ensino Médio da Educação Básica;
- c) Educação superior completo – comprovado por certificado ou diploma de conclusão de curso superior;
- d) Educação Superior incompleto – apresentar histórico escolar onde conste o número de créditos realizados com o respectivo percentual e o número de créditos necessários para a conclusão do referido curso;
- e) Outros cursos completos – especialização em nível de pós-graduação, mestrado ou outro curso superior completo e doutorado, comprovado por certificado de conclusão.

2.2 - Capacitação ou participação

- a.1) Apresentação espontânea, formalizada em processo, de sugestão para melhoria dos serviços da Câmara Municipal, acompanhada de estudo que a justifique, com exposição das necessidades que sua implantação suprirá, sua exequibilidade, contribuições para a racionalização do trabalho e decréscimo de custos que estabelece ou acréscimo comparativo dos respectivos benefícios;
- a.2) Publicação de livros e artigos cujo conteúdo seja relacionado às funções institucionais da Câmara Municipal;
- b) Participação como ministrante de curso de treinamento de pessoal da Câmara Municipal, formalmente designado;
- c) Designação formal, como titular, de membro e secretário de Sindicância, Grupo de Trabalho ou Comissão, exceto as legislativas;
- d) Participação em congressos, simpósios, encontros, seminários, ciclos de debates ou similares relacionados com seu cargo ou função gratificada, excetuando-se a participação na organização desses eventos;
- e) Participação com aproveitamento ou aprovação em cursos de treinamento, capacitação ou aperfeiçoamento funcional, relacionados com seu cargo ou função gratificada.

A documentação exigida deverá ser apresentada ao SRH, para a devida autenticação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital.

Porto Alegre, 18 de abril de 2017.

LUIS BERRES, Diretor Administrativo.
MÁRCIA RIBEIRO MIRANDA, Coordenadora da Comissão.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município
Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011
www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: José Alfredo Pezzi Parode

GERÊNCIA DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Raul Fernandes Viegas

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosená, Angela Scarparo, Roberta Tolfo Vieira

ACERVO: Paulo Colbert Rosa Kerche, telefone 3289-1230

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 10º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - telefones 3289-1231, 3289-1182, 3289-1248